



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0508- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	877	70.000,00
TOTAL		70.000,00
TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.618 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018, para o exercício de 2019, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	001	Divisão de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0025	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Ação	1.185	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	877	Repasse FIA Conselho Tutelar	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.619 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)